

Fast, cheap and feasible: implementation of pediatric telemedicine in a public hospital during the Covid-19 pandemic

*Severini RSG, Oliveira PC, Couto TB, Simon Jr H, Andrade APM, Nanbu DY, et al.
Jornal de Pediatria. 2022;98(2):183-189.*

Comentado por: Prof. Dr. Clóvis Francisco Constantino

Professor de Ética Médica e Bioética da Universidade de Santo Amaro, São Paulo

Os autores descrevem a implantação de um serviço de telemedicina de baixo custo em um hospital público terciário no Brasil. Foram relatadas as experiências observadas nos primeiros três meses (abril a junho de 2020) da implantação a pacientes com até 18 anos. Esses pacientes responderam a instrumento de avaliação da gravidade e a outro sobre satisfação após o atendimento. Foram realizadas 255 teleconsultas com 140 pacientes. Do total de atendimentos, 182 foram de 99 pacientes que realizaram o teste RT-PCR para o SARS-CoV-2 ou tiveram contato direto com pessoa diagnosticada com COVID-19; 26 (14%) foram encaminhados para consulta presencial; 86% mostraram-se satisfeitos e 92% usariam a teleconsulta novamente. A telemedicina é utilizada no mundo há décadas, mas somente durante a pandemia atual essa modalidade de assistência médica vem sendo bem discutida no Brasil sob legislações transitórias. A Telemedicina é uma modalidade de assistência médica que pode ser efetuada de várias formas em benefício dos usuários dos sistemas de assistência à saúde, pública ou privada. As plataformas específicas são os “consultórios” em que “comparecem médico e paciente” para o devido ato médico. Ambos consentem na modalidade para aquela situação clínica. Pode ou não ser possível. Evidentemente estamos todos aguardando a Resolução atualizada do Conselho Federal de Medicina, a quem cabe a devida normatização ética. Essa carência, que se estende ao longo destes últimos três anos, pode comprometer a segurança da aplicação adequada da telemedicina após a decretação do fim da pandemia. A telemedicina veio para ficar e, se bem empregada em cada caso, é de inestimável valia na agilização da assistência à saúde. Haja vista sua utilização visando a lugares remotos distantes de centros médicos e à economia de deslocamentos desnecessários em grandes cidades. A ética das ações em telemedicina é a mesma das ações em situação presencial. Basta haver seriedade, transparência e responsabilidade profissional.

Para mais informações, leia o artigo na íntegra - [clique aqui](#)